

DECRETO Nº 102/2020

SÚMULA: Revoga gratificação concedida a servidora municipal e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Catanduvas, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 21/2002,

DECRETA

Art. 1º) - Fica revogada a gratificação adicional ao cargo, concedida a servidora Margarete Tochinski Bazzi, matrícula nº 1028-6, Técnica de Enfermagem.

Art. 2º) - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Catanduvas/PR, 08 de julho de 2020.


MOISES APARECIDO DE SOUZA
Prefeito